

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

1. OBJETIVO DO ESTUDO

- 1.1. A presente análise tem por objetivo de avaliar as alternativas de mercado para sanar a demanda por modernizar a frota de veículos da Câmara Municipal de Volta Redonda, garantindo transporte para os Vereadores no cumprimento das funções de fiscalização e atendimento a demanda da população, buscando alternativa eficiente para o deslocamento na Cidade e proximidades em veículos seguros, com sistemas de seguranças atuais (airbags, freios ABS, sinto de segurança três pontas e outros), bem como demonstrar a viabilidade técnica da contratação que se mostra mais eficiente.

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Por determinação verbal da Presidência, o estudo técnico preliminar visa avaliar a possibilidade de modernização da frota de veículos oficiais, através da aquisição ou locação de 03 (dois) veículos automotores, para no futuro substituir outros veículos mais antigos e que demandam maiores gastos de manutenção e corriqueiramente precisam ser parados para reparos, e verificar a viabilidade técnica dos objetos em comparação entre a aquisição e locação de veículo.
- 2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo a identificação e a análise de possíveis cenários para o atendimento da demanda de transporte para que os Vereadores desempenhem suas funções de fiscalização e demais atribuições pertinentes ao cargo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, considerando o atual cenário.
- 2.3. Importante esclarecer que o presente estudo não visa a substituição de toda a frota de veículos por outra alternativa, mas tão somente a atualização gradativa de veículos mais antigos que demandam atualização e mais manutenção, observando a atuação da Administração nos últimos anos, que procede com a aquisição de uma unidade ou poucas unidades de veículos automotores em substituição aos veículos mais antigos. Tal prática leva em consideração também a limitação orçamentária, pois a atual frota atende às necessidades desta Câmara, sendo necessária apenas a alternativa em razão da baixa de dois veículos.

3. PROBLEMA A SER SOLUCIONADO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. SITUAÇÃO ATUAL

- 3.2. A Câmara Municipal de Volta Redonda possui, hoje, frota de veículos com 26 (vinte e seis) unidades, sendo o veículo mais antigo fabricado em 2011. Conforme os veículos são utilizados, por óbvio, demandam manutenção e, quanto mais rodados/antigos, mais manutenção requerem. Para manter a frota de veículos em boas condições de uso, a Câmara Municipal celebra regularmente contratos para manutenção e substituição de peças, seguro dos carros, serviços de revisões, dentre outros, os quais serão detalhados mais a frente.
- 3.3. Uma vez que a Administração já dispõe de frota de veículos, independente da solução selecionada, os contratos para manutenção da frota devem permanecer vigentes, afim de não prejudicar os bens pertencentes à Administração.
- 3.4. A atual frota de veículos vem atendendo de forma satisfatória à demanda desta Casa. A Administração vem procedendo, nos últimos anos, com a substituição gradativa dos veículos mais antigos. Tal medida visa garantir maior conforto e diminuir gastos e perda de tempo com a manutenção dos veículos mais antigos. Atuando desta forma, os gastos com a modernização da frota ocorrem de forma parcelada, gerando menos impacto econômico, permitindo que os veículos com maior incidência de manutenção corretiva sejam substituídos por novos, mais modernos, seguros, confortáveis e econômicos, impactando na qualidade de trabalho dos Vereadores.
- 3.5. Os contratos para manutenção da frota são:

- Fornecimento de pneus, no valor total de R\$ 41.000,00;
- Fornecimento de óleos e filtros, no valor total de R\$ 30.403,40;
- Manutenção de carros com fornecimento de peças, no valor total de R\$ 95.000,00;
- Seguro dos veículos, no valor total de R\$ 59.892,09;

3.6. O somatório do valor total dos contratos é de R\$174.698,89 por ano. Para avaliar e confrontar, mais a frente, as soluções que atendam à demanda, vamos considerar o custo para cada veículo, dividindo o total dos contratos para o número de veículos (26).

Assim, o custo para cada veículo fica distribuído, por ano:

- Fornecimento de pneus: R\$ 1.576,92;
- Fornecimento de óleos e filtros: R\$ 1.169,36;
- Manutenção de carros com fornecimento de peças: R\$ 3.653,84;
- Seguro dos veículos: R\$ 2.303,54;

3.7. O total por ano para cada veículo é estimado em aproximadamente R\$ 8.703,66.

3.8. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.9. A compra de veículos automotores para substituir outros mais antigos vem sendo a ferramenta encontrada pela Administração para manter a frota de veículos em pleno funcionamento, com carros que garantam conforto, economia e segurança aos seus usuários. No entanto, antes de definir a melhor forma de contratação, se faz necessário avaliar as alternativas de mercado, garantindo que a presente contratação alcance bons resultados e a economicidade esperada.

3.10. Resumidamente, pretendemos alcançar os seguintes resultados com esta contratação:

- a) Aumentar o conforto e segurança dos usuários;
- b) Evitar, ou ao menos diminuir, o tempo sem veículos em razão de manutenção em oficinas devido a alta kilometragem de alguns carros;
- c) Manter atualizada a frota de veículos;
- d) Evitar a interrupção dos trabalhos realizados pelos Vereadores que dependem de veículos enquanto estes sofrem reparos inesperados;
- e) Manter razoável padrão de qualidade entre os veículos da frota, para que cada Vereador cumpra com suas funções em igualdade de condições;
- f) Garantir flexibilidade no deslocamento dos usuários pelo Município, atendendo com celeridade às demandas da população e atribuições pertinentes à função da Vereança.

4. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DEMANDA

4.1. Destaca-se que a iniciativa tem como objetivo garantir a continuidade nos serviços prestados pelos Vereadores que fazem uso de veículos para determinadas tarefas, mantendo a qualidade de trabalho durante os deslocamentos dos Vereadores pela Cidade, gerando o menor impacto financeiro possível, sem oferecer condições em desequilíbrio entre os representantes da população.

4.2. Esta Casa Legislativa ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações.

4.3. A quantidade (dois veículos) foi definida considerando a baixa dos dois veículos mais antigos, bem como o limite de valor estipulado pela Presidência para a atualização da frota. A aquisição ou locação de mais veículos demandaria maiores gastos, razão pela qual a Presidência optou por substituir apenas dois veículos.

4.4. Desta forma, entendemos que as seguintes soluções podem atender à demanda: aquisição ou locação de dois veículos automotores.

5. DEMANDAS DOS POTENCIAIS USUÁRIOS DA SOLUÇÃO.

- 5.1. Os deslocamentos dos Vereadores, em suas atribuições, compreendem, dentre outros:
- 5.2. Visitação para fiscalização de obras públicas realizadas pelo Poder Executivo;
- 5.3. Visitação para fiscalização de estabelecimentos particulares e públicos;
- 5.4. Visitação e reuniões nas secretarias do Governo Municipal para deliberar assuntos diversos;
- 5.5. Visitação aos bairros da Cidade de Volta Redonda, atendendo solicitação de moradores sobre eventuais problemas, irregularidades ou demandas das comunidades;
- 5.6. Encontro com autoridades públicas, para deliberação de assuntos de interesse da população.
- 5.7. Importante destacar que em muitos casos os deslocamentos não são programados, ocorrendo conforme a comunicação de informações por parte da população aos Vereadores, podendo ocorrer a qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer dia de semana, inclusive feriados.

6. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio	Rodrigo Pereira Pires

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA

- 7.1. Relação entre a demanda e a quantidade de bens/serviços a serem contratado.
- 7.2. Obteve-se a seguinte estimativa preliminar:
- 7.3. Para a aquisição de dois veículos automotores, durante o período de garantia de fábrica, somente há necessidade de realizar as revisões nas concessionárias, contratar seguro para o bem e troca de pneus conforme o uso. Após o período de garantia, se faz necessária a contratação dos demais serviços pertinentes. Sendo assim, a aquisição de veículo demandaria, nos primeiros 3 anos (período de garantia de fábrica do bem), custo de aquisição do automóvel, revisões, troca de pneus e seguro. Ficaria assim distribuído: Aquisição do bem com base na última contratação (R\$111.000,00 por unidade), revisões (R\$1.360,00 por ano, com base nas duas contratações realizadas em 2023, por unidade), seguro (R\$2.303,54 por ano, com base na última contratação, por unidade) e pneus (R\$1.576,92 por ano, com base na última contratação, por unidade). Para definir um padrão de comparação entre as soluções, vamos considerar o total de 10 (dez) anos e o valor por veículo.
- 7.4. Para a locação de um veículo, não há necessidade das demais contratações derivadas da aquisição, sendo somente o custo com a locação, de aproximadamente R\$2.575,00 por mês para cada veículo, totalizando em dez anos R\$339.900,00 por unidade.
- 7.5. Em anexo, segue tabela comparativa de custos por unidade.
- 7.6. Os custos totais para 10 anos (aquisição com contratos de manutenção, peças e seguro X locação) ficaram assim distribuído:

UMA UNIDADE	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO:	R\$ 196.350,66
LOCAÇÃO DE VEÍCULO:	R\$ 339.900,00

DUAS UNIDADES	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO:	R\$ 392.701,32
LOCAÇÃO DE VEÍCULO:	R\$ 679.800,00

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

8.1. A análise comparativa de soluções visa elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA ALTERNATIVA OU CENÁRIO IDENTIFICADO

ID	SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO OU CENÁRIO IDENTIFICADO
A	Aquisição de veículo	Compra de veículo automotor e posterior contratação de demais serviços e peças para manutenção, conforme já vem sendo praticado pela Administração.
B	Locação de veículo	Aluguel de veículo automotor, com todos os custos relacionados à manutenção inclusos.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

10.1. SOLUÇÃO A: Aquisição de veículo

10.1.1. O quadro abaixo apresenta as vantagens e desvantagens para a aquisição de veículos:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Veículo novo, sem nenhum uso, em perfeito estado de conservação; Desnecessidade de realização de reparos durante o prazo da garantia de fábrica (3 anos). Veículo passa a pertencer à CMVR podendo ser utilizado após o período previamente definido neste ETP (dez anos) mantendo apenas os custos de manutenção.	Necessidade de arcar com custos com contratos de seguro, revisões e fornecimentos de pneus nos três primeiros anos; Necessidade de arcar com demais custos de contratos de após os três primeiros anos; Demanda de pessoa para a fiscalização e gestão desses contratos; A Manutenção deve ser realizada pela Divisão de Patrimônio desta Casa Legislativa através de contratos tercerizados, uma vez que a CMVR não dispõe de garagem e oficina.
SE MOSTRA A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA EM RELAÇÃO AOS CUSTOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 10 ANOS	

10.2. SOLUÇÃO B – Locação de veículos

10.2.1. O quadro, abaixo, apresenta as vantagens e desvantagens para locação de veículo automotor.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Veículo novo, porém pode haver prévio uso, mas em perfeito estado de conservação;	Veículo não passa a pertencer à CMVR, podendo ser utilizado após o período previamente definido neste ETP (dez anos);
Desnecessidade de realização de reparos pelo prazo a ser contratado, ainda que parcelado, para o total de 10 anos.	Incidência de atualização de valores conforme inflação durante o período contratual, com reajustes anuais, encarecendo a contratação com o passar do tempo;
Desnecessidade de arcar com custos com contratos de seguro, revisões e fornecimento de pneus nos três primeiros anos;	MOSTRA-SE A ALTERNATIVA MAIS CARA EM RELAÇÃO AOS CUSTOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 10 ANOS
Desnecessidade de arcar com demais custos de contratos de após os três primeiros anos;	
Sem demanda de pessoa para a fiscalização e gestão desses contratos, apenas para o próprio contrato de locação;	
A manutenção deve ser realizada pela contratada.	

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

11.1. Após a análise comparativa das soluções citadas acima, entendemos que a solução A: Aquisição de veículo automotor se mostra a melhor alternativa.

11.2. A solução engloba a contratação de outros serviços necessários para a manutenção do bem. Porém, ainda que somado ao custo de aquisição veículo, se mostra economicamente vantajosa. Além disso, os demais serviços já seriam (são) contratados para atender a frota de carros já existente, não demandando inovação de contratações. Ao confrontar os pontos positivos e negativos de cada solução, verificamos que a locação de veículos dispõe de mais vantagens e menos desvantagens. Porém, salvo melhor juízo, não verificamos justificativa qualitativa para a contratação da solução mais cara (locação de veículo), pois não representaria, neste momento e na forma como foi proposto inicialmente (apenas dois veículos), economia processual, de pessoal, financeira ou melhoria na qualidade dos veículos. Os atuais contratos necessários para manter a frota em dia já demandam atuação de servidores para a fiscalização e gestão.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Não há de se falar em parcelamento do objeto. A contratação, no caso de aquisição de veículos, será por item, para pagamento após a entrega e conferência dos bens.

12.2. No caso do aluguel, o pagamento será mensal.

13. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

13.1. A locação de veículo é caracterizada como um serviço comum e de natureza continuada, nos termos do inc. XV, do art. 6º da Lei 14.133.

13.2. A aquisição de veículo é caracterizada bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inc. XIII, do art. 6º da Lei 14.133. Esta é a solução classificada como mais adequada.

13.3. De toda forma, ambas as soluções classificam-se como objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Portanto, devem ser contratados mediante certame licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico.

14. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os custos informados abaixo são preliminares, apenas para confrontar as soluções apresentadas. Após a definição precisa do objeto a ser contratado será elaborado Termo de Referência e o respectivo processo administrativo será enviado à Seção de Pesquisa, Análise de Preços e Orçamento para a definição do orçamento estimado nos termos da Lei 14.133/21.

14.2. Estimativa Preliminar de Preços – Aquisição de veículo automotor - Solução A

14.3. O custo abaixo informado engloba todos os contratos relacionados ao bem e serão mais precisamente calculados e efetivados nos respectivos contratos relacionados à manutenção e seguro do bem.

14.4. O custo preliminar imediato com a aquisição dos veículos é de R\$222.000,00 (R\$111.000,00 unitário).

14.5. O custo demonstrado na tabela abaixo representa além da aquisição, demais contratos relacionados aos veículos:

					CUSTO TOTAL	
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL TOTAL	
1	Aquisição de veículo automotor	UNIDADE	03	R\$ 282.241,96	R\$ 846.725,88	

14.6. Estimativa Preliminar de Preços – Locação de veículo automotor - Solução B

14.7. O custo abaixo informado, englobando todos os contratos relacionados, serão mais precisamente calculados e efetivados nos respectivos contratos relacionados ao seguro do bem.

14.8. O custo preliminar imediato anual com a locação dos veículos é de R\$ 103.200,00 (R\$8.600,00 por veículo), para 3 (três) anos seria de R\$ 309.600 e para 10 (dez) anos seria R\$ 618.000,00.

				VALORES ESTIMADOS	
TEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Aquisição de veículo automotor	120	R\$ 283.800,00	R\$ 851.400,00	

14.9. A tabela abaixo apresenta os valores para aquisição e locação, devendo os numeros serem considerados em reais R\$ e o como referência para o levantamento de valores foi Toyota Corolla Dynamic 2021-2025:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO												
ANO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	TOTAL

AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	150000,00											150000,00
REVISÃO	543,90	1062,00	765,00	1452,00	753,00	1359,00	681,00	1314,00	672,00	1750,00		10351,90
SEGURO	4425,00	4000,00	3950,00	4425,00	4000,00	3425,00	4425,00	4425,00	4000,00	4425,00	4425,00	45925,00
PNEUS	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	4720,00	51920,00
ÓLEOS E FILTROS						353,67	353,67	353,67	353,67	353,67	353,67	2122,02
MANUTENÇÃO E PEÇAS						3653,84	3653,84	3653,84	3653,84	3653,84	3653,84	21923,04
SOMATÓRIO TOTAL:	159688,90	9782,00	9435,00	10597,00	9473,00	13511,51	13833,51	14466,51	13399,51	14902,51	13152,51	282241,96
TOTAL ATÉ 2035 PARA UM CARRO	282.241,96											
TOTAL ATÉ 2035 PARA TRÊS CARROS	846.725,88											

LOCAÇÃO DE VEÍCULO												
	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	TOTAL
ALUGUEL ANUAL (R\$8.600,00/MÊS)	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	25800,00	283800,00
TOTAL ATÉ 2035 PARA UM CARRO	283.800,00											
TOTAL ATÉ 2035 PARA TRÊS CARROS	851.400,00											

15. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor preliminar estimado aproximado do custo total da aquisição é de R\$ 846.725,88 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) em caso de locação e R\$ 851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) em caso de aquisição.

16. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

16.1. Vide tabela anexa onde são destacadas as estimativas de valores de aquisição e de locação de veículos. Os valores são estimados apenas para a comparação entre as contratações e podem variar dependendo da marca e modelo dos veículos.

16.2. A aquisição de novos carros em substituição aos veículos mais antigos vem sendo realizada pela Câmara Municipal há anos, não havendo impedimento técnico para a contratação.

16.3. A escolha da Solução A (aquisição) se fundamentou no eixo econômico, conforme detalhado na tabela onde são apresentadas as vantagens, ficando demonstrado ser economicamente mais vantajosa no que tange a custos para essa Casa, amparada no princípio da economicidade.

16.4. Enfim, com base nos valores estimados apresentados nas tabelas (item 14.9), os custos em caso de aquisição de novos veículos são significativamente menores quando comparado ao serviço de locação.

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

17.1. São esperados os seguintes resultados com a presente contratação:

- a) Diminuição dos custos com manutenção corretiva de veículos;
- b) Mais conforto e segurança aos usuários;
- c) Menos tempo em manutenção dos veículos novos;
- d) Condições equilibradas no deslocamento dos 21 Vereadores na Cidade no cumprimento de suas funções;

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1. As seguintes providências deverão ser adotadas:

- a) Designação de servidor(es) para o acompanhamento e recebimento do bem;
- b) Local para guarda dos carros antes da entrega aos usuários finais;
- c) Providências relacionadas ao aditivo do contrato de seguro;
- d) Acompanhamento da kilometragem dos carros para agendamento das revisões de fábrica.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS E IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

19.1. A presente contratação (aquisição de veículos em substituição de outros) não acarretará impactos ambientais negativos, uma vez que os novos veículos atendem às exigências legais relacionadas a emissão de poluentes.

19.2. Deverá a Administração dispor de servidor ou equipe de servidores responsáveis pela conferência e recebimento do bem, atuando como fiscal do contrato, acompanhando e atestando a adequada entrega. Entendemos que quando da realização do Termo de Referência deverá ser definido servidor ou equipe de servidores responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do bem.

19.3. Deverá ainda acompanhar o uso dos veículos posterior à entrega e proceder com o agendamento das revisões de fábrica em tempo hábil, conforme o uso de cada veículo, procedendo com a devida abertura de processo administrativo para a contratação do serviço de revisão com antecedência razoável.

19.4. Antes do recebimento do bem, deverá a Administração providenciar seguro para os veículos antes do uso dos bens. Sugerimos a abertura prévia de processo administrativo visando aditivar o contrato de seguros antes da conclusão do processo licitatório.

20. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

20.1.1. Para efeito de qualificação técnica, a licitante deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do objeto em características e quantidades compatíveis com a licitação, mediante apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica.

20.1.2. O critério do contratante, nas situações em que julgar necessário, poderá ser realizado inspeções e diligências com a finalidade de entender, esclarecer e/ou comprovar as informações contidas no (s) atestado (s) de capacidade técnica entregue (s).

20.1.3. Ainda, com respeito aos atestados de capacidade técnica, devem ser pertinentes e compatíveis às características, quantidades e prazos exigidos na licitação;

- a) Poderão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação

do emissor;

- b) Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- c) Devem estar assinados por quem tenha competência para expedi-los, tais como representantes legais do órgão/empresa, diretores, gerentes e representantes formais das áreas técnica ou demandante (sem se limitar a esses);
- d) Devem conter identificação clara e suficiente do Atestante;
- e) Devem apresentar redação clara, sucinta e objetiva que demonstre de forma inequívoca o atendimento ao objeto da requisição.

20.2. Os demais requisitos de habilitação serão definidos em edital, que por padrão são os seguintes:

20.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (QUANDO COUBER)

20.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

20.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

20.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

20.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

20.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.2.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

20.2.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

20.2.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo Alvará;

20.2.12. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no

próprio Certificado;

- 20.2.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 20.2.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativa ao ICMS, juntamente com a Certidão de Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
- 20.2.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou da Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- 20.2.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 20.2.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 20.2.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E CONFORMIDADE

- 21.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Divisão de Patrimônio, considerando a análise das alternativas elencadas, que conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e principalmente economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensa contratação.

22. APROVAÇÃO

- 22.1. Conforme determinação verbal da presidência, mantivemos as mesmas especificações técnicas dos veículos automotores adquiridos no último processo licitatório com as mesmas quantidades e características e média de preços.
- 22.2. Sugerimos o encaminhamento do presente estudo ao Controle Interno, para verificar o cumprimento dos requisitos legais.

Volta Redonda, 15 de abril de 2025.

Rodrigo Pereira Pires
Chefe da Divisão de Patrimônio
Mat. 1158